



PROCESSO: 43025244/2011

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRUSTRADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011

**DESPACHO Nº 198/2014 – GAB**

Tendo em vista o contido nos autos administrativos nº 43025244/2011 referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011, destinado a: “Aquisição de material para consumo (Balde, Desinfetante, Esponja, Flanela, Lixeira, Papel Higiênico, Sabonete Líquido, entre outros), para limpeza e conservação dos Cemitérios Municipais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, e considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, seja ele praticado em qualquer esfera da Administração Pública (art. 4º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei Federal nº 10.520/2002);

Através do Despacho nº 009/2012 (fls. 326) emitido pela Divisão de Compras, a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS informa que foram realizadas novas estimativas de preços e foi constatado que os itens 01, 02, 05, 07, 11, 18, 19 e 25 estão acima dos preços praticados pelo mercado e os itens 03, 06, 08, 10, 20, 22 e 23 estão de acordo com o preço de mercado.

O referido Despacho solicitou nova negociação com os respectivos fornecedores para os itens cujos valores estão acima do preço de mercado. Caso não se obtenha o preço compatível, que se fracassem os itens e os insiram em novo procedimento licitatório.

O Departamento de Administração de Cemitérios e Controle de Sepultamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social emitiu o Despacho nº 247/12 (fls. 328), informando que devido ao tempo do processo, os fornecedores não contemplaram os produtos com os mesmos preços, verificou-se então a necessidade de abertura de um novo processo com novas especificações e redução na quantidade solicitada. Sugeriram o arquivamento dos autos.

A Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 368 a 399), informou que a empresa foi consultada sobre a possibilidade de prorrogar a validade da proposta, haja vista que o vencimento ocorreu em 22/03/2012, contudo a empresa não se manifestou. Devido ao lapso temporal e apesar de todas tentativas, a mesma não obteve êxito e restou fracassada em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25. No lote 16 nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

Considerando que o presente procedimento licitatório vem se arrastando sem obter o fim almejado pela Administração Pública, que o objeto do procedimento licitatório é de suma importância para limpeza e conservação dos Cemitérios Municipais do município e que a demora em sua contratação vem causando sérios prejuízos para Administração Pública Municipal.

Diante destes fatos, observa-se que a licitação não atingiu o fim almejado, **tendo sido frustrado o procedimento.**

Desta forma outro caminho não resta à administração pública, a não ser o arquivamento dos presentes autos.

Caso haja necessidade de contratação do objeto aqui perquirido, outro procedimento deverá ser instaurado, com modificações no Edital e Termo de Referência, que procurem aumentar o interesse das empresas sobre o objeto licitado, evitando-se a movimentação da máquina administrativa em vão.

Publique-se na forma da lei para conhecimento.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA  
PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário